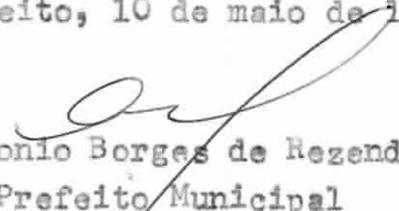


L E I Nº 592/82

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um muro entre o Estádio Ernesto Campos da Fonseca (Motorista Futebol Clube) e o loteamento do Bairro Pedro Ideraldo de Almeida Lima.
- Artº. 2º - Os recursos para as obras mencionadas no artigo anterior, advirão de Dotações Orçamentárias (Gabinete do Prefeito 4110-02).
- Artº. 3º - Esta Lei tem efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 1982.
- Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 1982.


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 1982.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária